

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO Nº 140/2021
ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2021
que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da
Instrução Normativa nº 002/2017 e dá
providências correlatas.

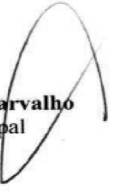
O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica.

Considerando os dispositivos da IN nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao
art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2020, elaborada pela Secretaria
Municipal de Controle Interno, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.


Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno

DECRETO MUNICIPAL (Nº 140/2021) *



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**DECRETO Nº 140/2021
ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

“Aprova a Instrução Normativa nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

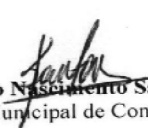
Considerando os dispositivos da IN nº 001/2021 que acrescenta Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2020, elaborada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021
ITABAIANINHA/SE, 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Acrescente Parágrafo Único ao art. 27 da Instrução Normativa nº 002/2017 e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itabaianinha/SE, no uso da competência delegada pela Lei Complementar nº 823/2009 e em observância a Resolução nº 189/1999 e a Resolução TC-160/1992 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,

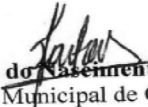
RECOMENDA:

Art. 1º. O artigo 27 da Instrução Normativa nº 002/2017, passará a vigorar com acréscido da seguinte redação:

“Parágrafo Único: Verificada a inexistência de servidores efetivos para composição da comissão, excepcionalmente, poderá ser nomeados servidores de provimentos em comissão.”

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itabaianinha/SE, 24 de setembro de 2021


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno